



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

No dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Processamento e Julgamento do Chamamento Público nº 001/2023, composta por Felipe Rafael Popovicz, Josiane Pereira Machado Groff, Geovana de Carvalho da Silva, reuniu-se para avaliar os itens do ANEXO V - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (CHECK LIST PARA VISTORIA IMÓVEL), referente à proposta apresentada pela empresa UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS, no imóvel proposto ao Ipreville. A reunião foi conduzida pelo presidente da Comissão, que deu início à análise dos itens, conforme a ordem estabelecida no Check List. **1)** Item "Imóvel 100% concluído e em condição de pronta ocupação": Após análise, constatou-se que o imóvel encontra-se atualmente ocupado pela Unimed, com aproximadamente 200 funcionários trabalhando, evidenciando estar apto para pronta ocupação. Entretanto, ressalta-se que poderão ser necessárias reformas para adequação do espaço às atividades do Ipreville. **2)** Item "Idade da Construção": Foi verificada a proposta entregue no Chamamento Público para confirmar a idade do imóvel, a qual consta como 20 anos, informação aparentemente confirmada. **3)** Item "Acesso exclusivo para uso institucional": Verificou-se que o imóvel possui duas entradas, sendo uma principal destinada à recepção, e outra entrada mantida trancada pela empresa. Além disso, foi constatado que há acesso para veículos, controlado por portão eletrônico. **4)** Item "Área Total do Imóvel (conforme escritura)": Após análise da proposta entregue no Chamamento Público, verificou-se uma divergência nas metragens apresentadas. A matrícula do imóvel consta com a área construída de 1.414,08m², enquanto na proposta consta 1.125,77m². A Comissão constatou que a Unimed não considerou o espaço do estacionamento coberto, totalizando 273,39m², que atualmente é utilizado para salas de reunião, depósito de materiais e arquivo. Considerando que a empresa dispõe de espaço para 12 vagas descobertas de estacionamento adicionais, caso o Ipreville queira utilizar a área de estacionamento coberto para salas, o prédio disponibiliza de fato 1.414,08m², conforme consta na matrícula, considerando ainda 14,92m² de área técnica. **5)** Item "Quantidade de Elevadores": Após a avaliação *in loco*, constatou-se que o prédio possui um elevador em funcionamento, com capacidade para 8 passageiros. Unimed enviou por email o relatório das últimas quatro manutenções realizadas, conforme SEI 0017847223 **6)** Item "Possibilidade de Avaliação Arquitetônica e Implantação do Ipreville conforme Quadro de Área": Foi constatado que o prédio apresenta formato retangular, com a maioria das paredes em drywall, facilitando possíveis adaptações que o Ipreville julgar necessárias. **7)** Item "Número de Vagas de Garagem": Durante a avaliação *in loco*, foram verificadas 12 vagas de estacionamento no prédio em questão. Adicionalmente, observou-se a disponibilidade de estacionamento particular ao lado e em frente ao prédio. **8)** Item "Estado de Conservação do Sistema Estrutural": Não foram constatadas fissuras, trincas ou rachaduras visíveis que possam comprometer o desempenho da estrutura. Também não foram observadas deformações ou recalques excessivos na estrutura. Foram verificadas algumas pequenas infiltrações. Constatou-se a presença de um muro de arrimo nas dependências do imóvel. Sugere-se que seja realizada uma avaliação por equipe técnica competente quanto às condições estruturais desse muro de arrimo. **9)** Item "Laje de Cobertura": A laje de cobertura foi verificada e encontra-se em boas condições, porém necessitando de avaliação técnica para certificação da laje e da cobertura. **10)** Item "Condições para Instalação do Sistema de Climatização": Não foram identificados problemas que impeçam a instalação do sistema de climatização, possuindo aparelhos do tipo split instalados em todas as salas. **11)** Item "Localização em Zona Urbana Pavimentada com Todas as Condições de Infraestrutura Básica": O imóvel está localizado em zona urbana pavimentada e conta com infraestrutura básica, incluindo rede de energia elétrica, água, esgoto, águas pluviais, iluminação pública, serviço de telefonia e coleta de lixo. **12)** Item "Localização em Área Bem Atendida por Transporte Público e Região de Fácil Acesso de Veículos e Pedestres": Verificou-se a existência de linha de ônibus com pontos de parada em frente ao imóvel. As vias adjacentes possuem largura e declividade adequadas para acesso de veículos, e há passeios com larguras adequadas nas vias adjacentes, contemplados por acessibilidade. **13)** Item "Proximidade a bancos ou terminais bancários ou

rede credenciada": há Caixa Eletrônico 24horas a 850m, uma agência da Caixa Econômica Federal na mesma distância, agência do Bradesco e agência do Banco do Brasil a 1,3 km. **14) Item "Condições de adequação de acessibilidade":** verificou-se que o imóvel possui sanitários acessíveis em todos os pavimentos, o que já atende a um dos critérios de acessibilidade. Prédio possui elevador que atende todos os pavimentos. Constatou-se a presença de dois lances de escada em sua estrutura. No entanto, é importante ressaltar que há espaço disponível que permitiria a substituição desses lances por rampa, possibilitando o acesso ao imóvel de forma mais inclusiva e adequada às normas previstas na NBR 9050/2015. **15) Item "Sistemas elétricos incluindo iluminação":** após análise do sistema elétrico e de iluminação do imóvel, não foram constatados problemas ou irregularidades aparentes que necessitem de correções imediatas. No entanto, ressalta-se que uma avaliação técnica mais aprofundada é recomendada para garantir a segurança e eficiência do sistema. **16) Item "Sistema de detecção, prevenção e combate a incêndio":** O prédio possui hidrantes devidamente instalados e sinalizados, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros e demais normas aplicáveis. Os extintores de incêndio encontrados no edifício estão dentro do prazo de validade e de acordo com as especificações necessárias para a sua adequada utilização em caso de emergência. **17) Item "Imóveis vizinhos limítrofes ao lote em vistoria":** ao lado direito do prédio há um estacionamento. No lado esquerdo, um imóvel comercial, atualmente locado para a Unimed. Não há imóvel aos fundos. **18) Item "Incidência solar":** não há prédios que bloqueiem a iluminação natural. **19) Item "Conforto acústico":** não foi verificada a existência de fontes de ruído na vizinhança que possam comprometer a atividade do Ipreville. Dessa forma, a Comissão considera atendido o item 2 da ATA SEI 0017755467 do dia 24 de julho do ano dois mil e vinte e três, referente a aréa útil informanda na proposta, de acordo com a matrícula do imóvel. Conforme § 1.º do art. 51 do Estatuto da Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual (0017847261) "*Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites das leis e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços e controlar os resultados. § 1.º No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: (...) j) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com prévia e expressa autorização de Assembleia Geral Extraordinária*". Conforme email enviado pela Unimed em 01 de agosto de 2023 (0017847223), foi convocada Assembleia para promover a autorização da alienação do imóvel. Para a efetivação do contrato, é consignada a necessidade de apresentação da ata da assembleia que autoriza a alienação do imóvel e alteração da diretoria. Conforme artigo 55, alínea "c", "São atribuições do Presidente:(...)c) em conjunto com qualquer dos Diretores, constituir procuradores, assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações". Após análise do imóvel objeto do Chamamento Público nº 001/2023, a Comissão Especial de Processamento e Julgamento declara que o mesmo atende a todos os requisitos solicitados no Edital de Chamamento Público, apresentando condições favoráveis às demandas administrativas e institucionais do Ipreville, mediante a observância das formalidades previstas no Edital e demais normas aplicáveis, cabendo ainda análise técnica da situação estrutural do prédio. Nada mais havendo a declarar, a presente ata é lavrada e assinada por todos os membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 02/08/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017847463** e o código CRC **81233F47**.

